



# Câmara Municipal de São Paulo

PARECER CONJUNTO 015/99 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 775/98.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Alberto "Turco Loco" Hiar, que visa alterar o art. 1º da Lei 12.686, de 29 de junho de 1992, para incluir no calendário oficial do Município a "Feira e Artes de Pirituba", a realizar-se na primeira quinzena do mês de outubro. O projeto está amparado nos arts. 13, I e 37, "caput", ambos da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que a propositura deve prosperar, uma vez que visa tornar oficial um popular evento cultural da região de Pirituba, razão pela qual esta Comissão manifesta-se FAVORAVELMENTE ao projeto.

Quanto aos aspectos financeiros da propositura, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas com sua execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 23/02/99

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Arselino Tatto

Milton Leite

Roberto Trípoli

Salim Curiati

Viviani Ferraz

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Celso Cardoso

Jooji Hato

Oswaldo Enéas

Vicente Cândido

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dalton Silvano

Faria Lima

Lídia Correa

Pierre de Freitas

Natalício Bezerra